

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

“Altera os Artigos 26 e Anexos IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.516/2009 que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVA e, EU, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.516/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. O Gabinete da Presidência contará com até 3 (três) cargos de Assessoria de apoio.

Art. 2º. Os Anexos IV, V, VI e VII passam a ter a seguinte redação:

**ANEXO IV
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
PARTE TRANSITÓRIA**

SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ANTERIOR		
CARGO / FUNÇÃO	QUANT.	CARGO	CLASSE	QUANT.
COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO	01			
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	02			
ASSESSOR PARLAMENTAR	11			
TOTAL	14			

**ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CLASSE	CARGO	REQUISITOS	QUAN.
Direção Executiva	Assessor Parlamentar Especial	Diploma de ensino médio completo devidamente registrado no MEC.	02
Direção Executiva	Coordenador Técnico Legislativo	Diploma de ensino médio completo devidamente registrado no MEC.	01
Gabinete	Assessor Parlamentar	Diploma de ensino médio completo devidamente registrado no MEC.	11
TOTAL			14

**ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**



	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Direção Executiva	Coordenador Técnico Legislativo	CAS-03	01
Direção Executiva	Assessor Parlamentar Especial	CAS-02	02
Assessoria Parlamentar	Assessor Parlamentar	CAS-01	11
TOTAL			14

ANEXO VII
VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CAS 01	R\$ 700,00
CAS 02	R\$ 923,00
CAS 03	R\$ 1.670,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, 11 de setembro de 2013.


EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
 Prefeito Municipal